



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 018/2025

“Abre no Orçamento Vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), destinados às seguintes dotações:

020216 F.M.Educação - Educação Básica

12 Educação

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0039 Merenda Escolar

12 306 0039 2017 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

438 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 10.000,00- TESOIRO

020216 F.M.Educação - Educação Básica

12 Educação

12 368 Educação Básica

12 368 0027 Transporte Escolar

12 368 0027 2058 0000 Transporte Escolar-Ensino Infantil-Creche

461 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 7.000,00- TESOIRO

020216 F.M.Educação - Educação Básica

12 Educação

12 368 Educação Básica

12 368 0027 Transporte Escolar

12 368 0027 2064 0000 Transporte Escolar - Ensino Infantil

478 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 10.000,00- TESOIRO



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

510 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 21.000,00- FEDERAL

020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

517 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- R\$ 10.800,00- TESOIRO

020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

518 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), referente a anulação das seguintes fichas:

020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



12 361 0003 1012 0000 Projeto, Construção, Reforma Ampl. Prédios Escolares

066 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$ 20.000,00- FEDERAL

020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

075 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 10.800,00- TESOIRO

020212 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

12 Educação

12 362 Ensino Médio

12 362 0027 Transporte Escolar

12 362 0027 2063 0000 Transporte Escolar - Ensino Médio

392 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 17.000,00- TESOIRO

020216 F.M.Educação - Educação Básica

12 Educação

12 306 Alimentação e Nutrição

12 306 0039 Merenda Escolar

12 306 0039 2017 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

436 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 10.000,00- TESOIRO

020216 F.M.Educação - Educação Básica

12 Educação

12 368 Educação Básica

12 368 0027 Transporte Escolar

12 368 0027 2060 0000 Transporte Escolar - Fundamental

474 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 21.000,00- FEDERAL



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de maio de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

